

The image shows a large, multi-story university building with a modern architectural style. The building features a mix of brick, concrete, and light-colored panels. A prominent feature is a large, cantilevered concrete structure supported by two thick, blue-painted columns. To the left, a tall palm tree stands in a landscaped area with green grass and small plants. In the foreground, a paved walkway leads towards the building, where a group of people is walking. A signpost with a map is visible on the right side of the walkway. The sky is clear and blue.

11. Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira

PDI 2015-2019



11.1 Planejamento orçamentário e financeiro

O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas por um governo em um determinado exercício, geralmente compreendido por um ano. No entanto, para que o orçamento seja elaborado corretamente deverá seguir os princípios básicos definidos na Constituição, na Lei 4.320/64, no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei de Orçamento (LOA) e na recente Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No âmbito federal os três instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) estão previstos no Art. 165 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e são de iniciativa do Poder Executivo que os submete ao Congresso Nacional sob a forma de projetos de lei específicos para serem apreciados, discutidos e convertidos em lei.

Esses instrumentos de planejamentos espelham as decisões políticas e estabelecem as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade. Apresentam múltiplas funções - de planejamento, contábil, financeira e de controle. Ao mesmo tempo, por serem instrumentos de administração das ações governamentais, cabe a eles mensurar as próprias condições internas necessárias para execução dos planos previstos. Ou seja, não só relata o que pretendem cumprir como, também, estabelecem uma estrutura que dê capacidade de realização

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como entes públicos vinculados ao Ministério de Educação (MEC), participam e são contempladas nos instrumentos de planejamento do Governo Federal (PPA, LDO e LOA) como agentes de políticas de governo para a alocação de recursos à sociedade, para distribuição de renda e para a promoção do desenvolvimento social e econômico.

O orçamento destinado às IFES vem ao encontro do cumprimento das metas estabelecidas nos programas de governo decorrentes da interação entre o PPA, no qual são estabelecidas às diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e para as relativas aos programas de duração continuada; a LDO que orienta a elaboração do orçamento, com vigência anual, e na qual são estabelecidas as metas e prioridades a serem contempladas no Orçamento; e a LOA na qual são previstos os recursos para a execução dos programas de governo para aquele ano.

11.2 Demonstração da Sustentabilidade Financeira

A proposta orçamentaria da UFMS é elaborada com base nos recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação por meio do Sistema Integrado de Monitoramento (SIMEC), compreendendo as seguintes fontes de financiamento para desenvolvimento de suas atividades: recursos do Tesouro Nacional repassados diretamente pelo MEC, convênios e receita própria, ressaltando que, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a programação de recursos para pessoal, precatórios e encargos sociais é de responsabilidade do governo federal, por isso o orçamento das instituições e entidades públicas abrange, exclusivamente, as demais despesas - chamadas Despesas Discricionárias, denominadas genericamente de Outros Custeios e Capital (OCC), incorporando os programas, os projetos e as atividades, previstas na LOA.

Os recursos recebidos do Tesouro Nacional têm como parâmetro a produtividade, que determina o percentual de recursos a ser transferido para as IFES. Anualmente, a Secretaria de Planejamento e Orçamento Ensino Superior (SPO)/MEC divulga o Limite Orçamentário que se constitui em teto orçamentário para os gastos, e estabelece um prazo para que as IFES apresentem a Proposta Orçamentária para a aplicação dos recursos.

A distribuição dos recursos de OCC obedece à matriz de alocação de recursos que é denominada de “Matriz Andifes”. Nela são determinados os critérios para a distribuição entre as IFES. Os indicadores utilizados para a alocação dos recursos estão relacionados ao desempenho de cada instituição no que se refere ao número de alunos matriculados, formados e titulados. Atualmente a referida matriz se encontra regulamentada pelo artigo 4º, Decreto no 7.233, de 19/07/2010. E adota os seguintes critérios para distribuição dos recursos:

- a) o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
- b) a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
- c) a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;
- d) o número de registro e comercialização de patentes;
- e) a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
- f) os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

- (SINAES), instituído pela Lei N. 10.861, de 14 de abril de 2004;
- g) a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e
 - h) a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

A receita própria provém dos recursos diretamente arrecadados por meio da prestação de serviços, arrecadação de taxas, emolumentos, pela utilização da infraestrutura universitária e demais arrecadações inerentes à área de atuação da Universidade que financiam as suas atividades ou remuneram a utilização da sua imagem e infraestrutura, além da alienação de veículos e de material permanente e da execução de contratos de prestação de serviços educacionais, pesquisa, serviços gráficos e administrativos.

As receitas convênios ou descentralizações de créditos são provenientes das transferências de órgãos da esfera federal (descentralização de créditos) ou de entes públicos (convênio), com vistas a financiar o desenvolvimento de projetos, envolvendo mútua cooperação e objetivo recíproco.

Tabela 26: Projeção das receitas e despesas

Receitas						
Tipo	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Tesouro	426.155.683	479.578.680	508.353.401	538.854.60	571.185.881	605.457.034
Matriz OCC	43.735.051	49.097.876	52.043.749	55.166.373	58.476.356	61.984.937
Própria	27.938.533	24.171.588	25.621.883	27.159.196	28.788.748	30.516.073
Convênio	6.207.902	6.611.416	7.008.101	7.428.587	7.874.302	8.346.760
Total	504.037.169	559.459.560	593.027.134	628.608.762	666.325.287	706.304.805

Continua

Continuação

Despesas						
Tipo	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Pessoal	390.517.510	438.787.952	465.115.229	493.022.143	522.603.471	553.959.680
Ativo	288.070.826	320.745.079	339.989.784	360.389.171	382.012.521	404.933.272
Inativo/Pensionista	102.446.684	118.042.873	125.125.445	132.632.972	140.590.950	149.026.407
Custeio	77.167.305	80.512.580	85.343.335	90.463.935	95.891.771	101.645.277
Custeio	38.659.225	36.713.704	38.916.526	41.251.518	43.726.609	46.350.205
Matriz OCC	38.508.080	43.798.876	46.426.809	49.212.417	52.165.162	55.295.072
Capital	30.144.452	33.547.612	35.560.469	37.694.097	39.955.743	42.353.087
Capital	24.917.481	28.248.612	29.943.529	31.740.140	33.644.549	35.663.222
Matriz OCC	5.226.971	5.299.000	5.616.940	5.953.956	6.311.194	6.689.865
Convênios	6.207.902	6.611.416	7.008.101	7.428.587	7.874.302	8.346.760
TOTAL	504.037.169	559.459.560	593.027.134	628.608.762	666.325.287	706.304.805

Fonte: PROPLAN.
Elaboração: DINS/CPI/PROPLAN.

11.3 Planos de Investimento

O aporte de investimentos ocorridos nos últimos anos foi possível mediante programas governamentais de aumento do acesso à Educação Superior, pelos quais foram disponibilizados recursos de capital e custeio para viabilizar o aumento da oferta de vagas. Com os recursos de capital, foi possível a construção de vários prédios para iniciar o processo de consolidação da infraestrutura física e de equipamentos para Unidades de Administração Setorial, especialmente os câmpus. Por sua vez, os recursos destinados para o custeio, apesar de estarem muito aquém das reais expectativas, estão possibilitando manter a estrutura existente e a nova estrutura em fase de implantação.

As novas demandas previstas no PDI 2015-2019 e o crescimento da parte acadêmica nas diversas modalidades requerem investimentos, principalmente, em infraestrutura e pessoal. Para tanto, os cursos criados, sejam eles de graduação, pós-graduação, presenciais ou a distância necessitam de novos espaços físicos que deem condições para o bom desenvolvimento das ativi-

dades, assim como a contratação de docentes e pessoal administrativo. Entretanto, somente será possível a criação de novos cursos e a oferta de novas vagas, caso haja o aporte de investimentos por parte do Governo Federal, o que possibilita a adequação da parte estrutural e a contratação de novos servidores.